

MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

**CONTRATAÇÃO DE AUDIODESCRIÇÃO PARA
ÓPERAS PLÍNIO MARCOS**

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	VER COM PALAVRAS AUDIODESCRICAO LTDA - 15.432.135/0001-01	R\$ 5.900,00

Nome do Solicitante do Processo: Suzana Barbosa

Descrição: Prestação de serviços de audiodescrição para óperas de Plínio Marcos: Navalha na Carne e Homens de Papel

Necessidade Institucional:

O presente processo de contratação trata-se de uma prestação de serviço de natureza técnica/artística especializada para a realização da audiodescrição das óperas de Plínio Marcos: Navalha na Carne e Homens de Papel (Double Bill) na Sala de Espetáculos do Theatro Municipal de São Paulo, que acontecerá em 10/04/2022. No período de vendas de Assinaturas, de 07/01/2022 a 22/02/2022, houve a divulgação em todos os canais de comunicação do Theatro de que o recurso de audiodescrição estaria disponível para o público na Série de Óperas Domingo que inicia no dia 10/04/2022. Contudo, devido às questões relativas à liberação de direitos autorais do libreto e partituras, o prazo para obtenção de três orçamentos para a contratação dos serviços se tornou exíguo, tendo em vista as especificidades do serviço de audiodescrição que necessita de prazo para a criação do roteiro específico para o objeto artístico a ser descrito, necessita de prazo para a visita técnica, faz avaliação e preparação técnica da cabine de audiodescrição que será adaptada na Sala de Espetáculos. Desse modo, considerando prazo menor de trinta dias da data do evento, é necessária a contratação do serviço em caráter emergencial, buscando a contratação da empresa com experiência comprovada para este tipo de serviço, que já foi contratada em temporadas anteriores do Theatro Municipal de São Paulo, nos contratos PSev 1015-2019 para a ópera “A Viúva Alegre” e PSer 910-2019 para a ópera “Prism”.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos:

Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos. a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimento de outros possíveis. Regulamento para contratação em caráter emergencial: Art. 6º - O procedimento de Seleção de Fornecedores inicia-se com a solicitação de aquisição de bens ou de contratação de serviços e obras, a qual deverá conter: § 1º - Considera-se emergência: I - a imediata necessidade de utilização de bem ou serviço; e II - a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos à Sustenidos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos.

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA